

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº. 330/2010 – GP***

Concessão de progressão funcional
no âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

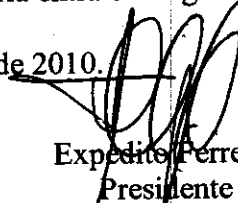
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 09/03/2010;

PROCESSO	PROTOCOLO	SERVIDOR
2040/2010	4866/2010	NATHACHA HELENA FREITAS DE PAIVA MACEDO DINIZ
2356/2010	5453/2010	FERNANDA DE ARAÚJO CRUZ BARBOSA
2260/2010	5262/2010	WALQUIRIA GOMES CORTEZ CORDEIRO
2039/2010	4869/2010	PAULLA KARINA DA NÓBREGA
2038/2010	4883/2010	RAQUEL DE FREITAS ANDRADE
2161/2010	5095/2010	TIFFANY MOURÃO CAVALARI
2175/2010	5113/2010	FÁTIMA FERNANDES DANTAS
2081/2010	4960/2010	JUSSARA DE GOIS BORBA MELO DINIZ
2085/2010	4970/2010	KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA
2127/2010	5036/2010	KÁTIA REGINA FONSECA DE VASCONCELOS

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e a suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de maio de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente